



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei Nº 2223/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, como se especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo – 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.490,87 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais, oitenta e sete centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações:

10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10001 Divisão de Viação e Transporte Rodoviário

10001/26.782.0033.2016 - Manutenção da Divisão de Viação e Transportes

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10001/3390.30.00.00 – Fonte 01504 Material de Consumo

R\$ 329.490,87

10001/3390.39.00.00 – Fonte 01504 Outros Serviços de Terceiros PJ.

R\$ 150.000,00

TOTAL

R\$ 479.490,87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, conforme disciplina o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3º - O Executivo Municipal suplementará a Receita e a Despesa excedente através de decreto, até o limite estabelecido pela Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos

28 de agosto de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

Lei nº 2223/2023

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte 01504 = OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PREVIDENCIÁRIAS

Mês/Ano	Receita Total	Mês/Ano	Receita Total
jan/22	35.734,59	jan/23	42.130,31
fev/22	26.546,90	fev/23	40.573,73
mar/22	42.411,42	mar/23	40.719,50
abr/22	36.146,47	abr/23	36.880,29
mai/22	233.103,47	mai/23	40.385,02
jun/22	39.678,89	jun/23	36.548,05
jul/22	42.487,96	jul/23	14.101,80
ago/22	44.926,32	ago/23	-
set/22	47.037,23	set/23	-
out/22	46.040,88	out/23	-
nov/22	40.994,75	nov/23	-
dez/22	47.243,02	dez/23	-
Total	682.351,90	Total	251.338,70

1 - Receita Prevista para Exercício Financeiro de 2023:

R\$ 122.749,48

2 - Arrecadação do Período de Janeiro a Julho de 2023:

R\$ 251.338,70

3 - Arrecadação do Exercício Financeiro de 2022 a saber:

a) do 1º Período de Janeiro/Julho de 2022

R\$ 456.109,70

b) do 2º Período de Agosto a Dezembro de 2022

R\$ 226.242,20 R\$ 682.351,90

4 - Créditos Extraordinários abertos no período:

R\$ -

I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO @:

$$\textcircled{a} = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 251.338,70}{\text{R\$ } 456.109,70} \times 100 = 155,10\%$$
$$\textcircled{a} = 155,10\% - 100 = 55,10\%$$

II - Arrecadação do 2º Período de 2022 X @

R\$ 226.242,20	X	55,10%	=	R\$ 124.659,45
----------------	---	--------	---	----------------

R\$ 226.242,20	+	R\$ 124.659,45	=	R\$ 350.901,65
----------------	---	----------------	---	----------------

III - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE ARRECADAÇÃO:

1- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023: R\$ 122.749,48

a) Arrecadação 1º Período de 2023 R\$ 251.338,70

b) Arrecadação 2º Período de 2022, aplica a Taxa de incremento verificada no segundo período R\$ 350.901,65

c) Excesso já Utilizado R\$ -

IV - Provável Excesso de Arrecadação:

R\$ 479.490,87

Novo Itacolomi, 28 de agosto de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL